



TARIFAS E PREÇOS

TABELA DE 2026

SERVIÇO DE **ABASTECIMENTO PÚBLICO DE ÁGUA**
SERVIÇO DE **SANEAMENTO DE ÁGUAS RESIDUAIS URBANAS**
SERVIÇO DE **GESTÃO DE RESÍDUOS URBANOS**

VERSÃO ATUALIZADA
FEVEREIRO 2026

INOVA
EMPRESA DE DESENVOLVIMENTO ECONÓMICO E SOCIAL DE CANTANHEDE-EM-SA

SERVIÇO DE ABASTECIMENTO PÚBLICO DE ÁGUA

TABELA DE TARIFAS E PREÇOS 2026



TARIFA FIXA

DOMÉSTICOS

Caudal permanente (Q3)	Diâmetro nominal	€/ dia
Q3 ou Qn ≤ 4m ³ /h	≤25MM	0,0916
4 m ³ /h < Q3 ≤ 4m ³ /h	>25≤30MM	0,2667
10 m ³ /h < Q3 ≤ 10m ³ /h	>30≤50MM	0,5061
25 m ³ /h < Q3 ≤ 100m ³ /h	>50≤100MM	1,0093
100m ³ /h < Q3 ≤ 160m ³ /h	>100≤300MM	2,0185
TARIFÁRIO SOCIAL (1)	ISENTO	ISENTO

NÃO DOMÉSTICOS

Caudal permanente (Q3)	Diâmetro nominal	€/ dia
Q3 ou Qn ≤ 4m ³ /h	≤25MM	0,1166
4 m ³ /h < Q3 ≤ 4m ³ /h	>25≤30MM	0,2667
10 m ³ /h < Q3 ≤ 10m ³ /h	>30≤50MM	0,5061
25 m ³ /h < Q3 ≤ 100m ³ /h	>50≤100MM	1,0093
100m ³ /h < Q3 ≤ 160m ³ /h	>100≤300MM	2,0185

TARIFÁRIO SOCIAL (2):

Caudal permanente (Q3)	Diâmetro nominal	€/ dia
Q3 ou Qn ≤ 4m ³ /h	≤25MM	0,0916
4 m ³ /h < Q3 ≤ 4m ³ /h	>25≤30MM	0,2667
10 m ³ /h < Q3 ≤ 10m ³ /h	>30≤50MM	0,5061
25 m ³ /h < Q3 ≤ 100m ³ /h	>50≤100MM	1,0093
100m ³ /h < Q3 ≤ 160m ³ /h	>100≤300MM	2,0185

VALORES SUJEITOS A IVA À TAXA REDUZIDA

TARIFA VARIÁVEL

30 DIAS (VALOR EM EUROS POR m³)

DOMÉSTICOS

	€/ mês
1º ESCALÃO (0 A 5 M3)	0,6084
2º ESCALÃO (> 5 A 15 M3)	0,7153
3º ESCALÃO (> 15 A 25 M3)	1,3033
4º ESCALÃO (> A 25 M3)	1,7266

TARIFÁRIO SOCIAL (1):

1º ESCALÃO (0 A 15 M3)	0,6084
2º ESCALÃO (> 15 A 25 M3)	1,3033
3º ESCALÃO (> A 25 M3)	1,7266

TARIFA FAMÍLIAS NUMEROSAS

AGREGADOS DE 5 OU MAIS PESSOAS(3)

1º ESCALÃO (0 A 5 M3 + 2 M3 * N)	0,6084
2º ESCALÃO (> 5 M3 + 2 M3 * N A 15 M3 + 2 M3 * N)	0,7153
3º ESCALÃO (> 15 M3 + 2 M3 * N A 25 M3 + 2 M3 * N)	1,3033
4º ESCALÃO (> A 25 M3 + 2 M3 * N)	1,7266

*Nº É IGUAL À DIFERENÇA ENTRE O Nº DE PESSOAS DO AGR EGADO FAMIL IAR E O VALOR DE 4.

NÃO DOMÉSTICOS

VALOR BASE	1,2357
TARIFÁRIO SOCIAL (2)	0,7153
OUTROS MUNICÍPIOS/ ENTIDADES GESTORAS	0,6084

TAXA DE RECURSOS HÍDRICOS

DECRETO - LEI Nº97/2008 (RECEITA DO ESTADO PORTUGUÊS) (4)

TODOS OS UTILIZADORES

0,0349

Nota (1): Aplicável a um agregado familiar que seja beneficiário de Rendimento Social de Inserção. A obtenção do tarifário social está sujeita a apresentação de declaração emitida pela Segurança Social donde conste o apoio social a cada um dos elementos do agregado familiar: De acordo com os Art.º 65 e 66 do Regulamento do Serviço de Abastecimento Público de Água do Município de Cantanhede.

Nota (2): Aplicável a instituições particulares de solidariedade social, organizações não-governamentais sem fim lucrativo e associações culturais, desportivas e recreativas. A obtenção do tarifário social está sujeita a apresentação de prova de constituição de pessoa coletiva e declaração de utilidade pública: De acordo com os Art.º 65 e 66 do Regulamento do Serviço de Abastecimento Público de Água do Município de Cantanhede.

Nota (3): Aplicável a um agregado familiar cuja composição ultrapasse os 4 elementos. A obtenção do tarifário famílias numerosas está sujeita a apresentação de declaração Mod.3.IRS : De acordo com os Art.º 65 e 66 do Regulamento do Serviço de Abastecimento Público de Água do Município de Cantanhede.

Nota (4): No cumprimento do Decreto-Lei nº 97/2008, de 11 de Junho, a INOVA-EM cobra a Taxa de Recursos Hídricos no que diz respeito ao abastecimento de água. É um valor faturado mensalmente em função dos m³, destinado à Agência Portuguesa do Ambiente.

SERVIÇO DE SANEAMENTO DE ÁGUAS RESIDUAIS URBANAS

TABELA DE TARIFAS E PREÇOS 2026



TARIFA FIXA

DOMÉSTICOS

	€/ dia
UTILIZADORES DOMÉSTICOS	0,1870
TARIFÁRIO SOCIAL (1)	ISENTO

NÃO DOMÉSTICOS

	€/ dia
UTILIZADORES NÃO DOMÉSTICOS	0,4091
TARIFÁRIO SOCIAL (2)	0,1870

TARIFA VARIÁVEL 30 DIAS (VALOR EM EUROS POR m³)

DOMÉSTICOS

	(€/m ³)
UTILIZADORES C/ CONTADOR DE ÁGUA <small>90%, DO VOLUME DE ÁGUA CONSUMIDO</small>	0,6310
UTILIZADORES C/ CONTADOR DE ÁGUA E C/ FURO OU POÇO LIGADO AO SISTEMA PREDIAL(3) <small>90%, DO VOLUME DE ÁGUA CONSUMIDO + (0,5413* (14-m3)</small>	0,6310
UTILIZADORES S/ CONTADOR DE ÁGUA (4)	0,6310
TARIFÁRIO SOCIAL (1) <small>90%, DO VOLUME DE ÁGUA CONSUMIDO</small>	0,6162

NÃO DOMÉSTICOS

<small>90%, DO VOLUME DE ÁGUA CONSUMIDO</small>	
UTILIZADORES C/ CONTADOR DE ÁGUA	1,9201
UTILIZADORES C/ CONTADOR DE ÁGUA E C/ FURO OU POÇO LIGADO AO SISTEMA PREDIAL(5)	1,9201
UTILIZADORES S/ CONTADOR DE ÁGUA (6)	1,9201
TARIFÁRIO SOCIAL (2)	0,6310
<small>EM FUNÇÃO DO EFLUENTE REJEITADO, DETERMINADO ATRAVÉS DE DISPOSITIVOS DE MEDIÇÃO DE CAUDAIS DE DESCARGA OU COM ELEVADAS CARGAS POLUENTES</small>	
UTILIZADORES NÃO DOMÉSTICOS	1,5354
OUTROS MUNICÍPIOS / ENTIDADES GESTORAS	0,8358

TARIFÁRIO FAMÍLIAS NUMEROSAS (7) <small>90%, DO VOLUME DE ÁGUA CONSUMIDO</small>	0,6211
---	--------

TAXA DE RECURSOS HÍDRICOS

DECRETO - LEI N.º 97/2008 (RECEITA DO ESTADO PORTUGUÊS) (8)

TODOS OS UTILIZADORES	0,0181
-----------------------	---------------

VALORES SUJEITOS A IVA À TAXA REDUZIDA

Nota (1): Aplicável a um agregado familiar que seja beneficiário de Rendimento Social de Inserção. A obtenção do tarifário social está sujeita a apresentação de declaração emitida pela Segurança Social donde conste o apoio social a cada um dos elementos do agregado familiar: De acordo com os Art.º 55 e 56 do Regulamento do Serviço de Saneamento de Águas Residuais Urbanas do Município de Cantanhede.

Nota (2): Aplicável a instituições particulares de solidariedade social, organizações não-governamentais sem fim lucrativo e associações culturais, desportivas e recreativas. A obtenção do tarifário social está sujeita a apresentação de prova de constituição de pessoa coletiva e declaração de utilidade pública: De acordo com os Art.º 55 e 56 do Regulamento do Serviço de Saneamento de Águas Residuais Urbanas do Município de Cantanhede.

Nota (3): A expressão (0,6310* (14 -x)) só é aplicável quando se verificar um consumo de água inferior a 14 m³; x representa o consumo efetivamente registado de água; De acordo com os Art.º 52 do Regulamento do Serviço de Saneamento de Águas Residuais Urbanas do Município de Cantanhede.

Nota (4): Valor a aplicar a um consumo de 14 m³: De acordo com os Art.º 52 do Regulamento do Serviço de Saneamento de Águas Residuais Urbanas do Município de Cantanhede.

Nota (5): Valor a aplicar a um consumo de 45 m³, quando se registar um consumo efetivo de água inferior: De acordo com os Art.º 52 do Regulamento do Serviço de Saneamento de Águas Residuais Urbanas do Município de Cantanhede.

Nota (6): Valor a aplicar a um consumo de 45 m³: De acordo com os Art.º 52 do Regulamento do Serviço de Saneamento de Águas Residuais Urbanas do Município de Cantanhede.

Nota (7): Aplicável a um agregado familiar cuja composição ultrapasse os 4 elementos. A obtenção do tarifário famílias numerosas está sujeita a apresentação de declaração Mod.3.IRS : De acordo com os Art.º 55 e 56 do Regulamento do Serviço de Saneamento de Águas Residuais Urbanas do Município de Cantanhede.

Nota (8): No cumprimento do Decreto-Lei n.º 97/2008, de 11 de Junho, a INOVA-EM cobra a Taxa de Recursos Hídricos no que diz respeito ao saneamento de águas residuais. É um valor faturado mensalmente em função dos m³, destinado à Agência Portuguesa do Ambiente.

SERVIÇO DE GESTÃO DE RESÍDUOS URBANOS

TABELA DE TARIFAS E PREÇOS 2026



TARIFA FIXA

DOMÉSTICOS

€/ dia

UTILIZADORES DOMÉSTICOS 0,1656

TARIFÁRIO SOCIAL (1) ISENTO

NÃO DOMÉSTICOS

€/ dia

UTILIZADORES NÃO DOMÉSTICOS 0,2156

TARIFÁRIO SOCIAL (2) 0,1656

TAXA DE GESTÃO DE RESÍDUOS

DECRETO - LEI Nº82-D/2014 (RECEITA DO ESTADO PORTUGUÊS)(7)

UTILIZADORES COM APLICAÇÃO DE TARIFA VARIÁVEL EM FUNÇÃO DO CONSUMO FATURADO (EM M3 DE ÁGUA)

0,0666

UTILIZADORES COM APLICAÇÃO DE TARIFA VARIÁVEL EM FUNÇÃO DA PRODUÇÃO DE RESÍDUOS URBANOS MEDIDOS EM M3

0,3055

VALORES NÃO SUJEITOS A IVA DE ACORDO COM ARTº2, Nº2 DO CIVA

TARIFA VARIÁVEL 30 DIAS (VALOR EM EUROS POR m³)

DOMÉSTICOS

EM FUNÇÃO DO CONSUMO FATURADO (EM M3) DE ÁGUA

UTILIZADORES C/ CONTADOR DE ÁGUA 0,4272

UTILIZADORES C/ CONTADOR DE ÁGUA E C/ FURO OU POÇO LIGADO AO SISTEMA PREDIAL(3) 0,4272

UTILIZADORES S/ CONTADOR DE ÁGUA (4) 0,4272

EM FUNÇÃO DA PRODUÇÃO DE RESÍDUOS URBANOS MEDIDOS (COM TARIFAÇÃO PAYT EM M3) 3,5753

NÃO DOMÉSTICOS

UTILIZADORES C/ CONTADOR DE ÁGUA 0,6202

UTILIZADORES C/ CONTADOR DE ÁGUA E C/ FURO OU POÇO LIGADO AO SISTEMA PREDIAL(5) 0,6202

UTILIZADORES S/ CONTADOR DE ÁGUA (6) 0,6202

TARIFÁRIO SOCIAL (2) 0,4272

EM FUNÇÃO DA PRODUÇÃO DE RESÍDUOS URBANOS MEDIDOS (COM TARIFAÇÃO PAYT EM M3) 23,2237

Nota (1): Aplicável a um agregado familiar que seja beneficiário de Rendimento Social de Inserção. A obtenção do tarifário social está sujeita a apresentação de declaração emitida pela Segurança Social donde conste o apoio social a cada um dos elementos do agregado familiar: De acordo com os Art.º 45 e 46 do Regulamento do Serviço de Gestão de Resíduos Urbanos do Município de Cantanhede.

Nota (2): Aplicável a instituições particulares de solidariedade social, organizações não-governamentais sem fim lucrativo e associações culturais, desportivas e recreativas. A obtenção do tarifário social está sujeita a apresentação de prova de constituição de pessoa coletiva e declaração de utilidade pública: De acordo com os Art.º 45 e 46 do Regulamento do Serviço de Gestão de Resíduos Urbanos do Município de Cantanhede.

Nota (3): Valor a aplicar a um consumo de 15 m³, quando se registar um consumo efetivo de água inferior: De acordo com o Art.º 44 do Regulamento do Serviço de Gestão de Resíduos Urbanos do Município de Cantanhede.

Nota (4): Valor a aplicar a um consumo de 15 m³: De acordo com o Art.º 44 do Regulamento do Serviço de Gestão de Resíduos Urbanos do Município de Cantanhede.

Nota (5): Valor a aplicar a um consumo de 50 m³, quando se registar um consumo efetivo de água inferior: De acordo com o Art.º 44 do Regulamento do Serviço de Gestão de Resíduos Urbanos do Município de Cantanhede.

Nota (6): Valor a aplicar a um consumo de 50 m³: De acordo com o Art.º 44 do Regulamento do Serviço de Gestão de Resíduos Urbanos do Município de Cantanhede.

Nota (7): No cumprimento da Lei nº 82-D/2014, de 31 de Dezembro, a INOVA-EM cobra a Taxa de Gestão de Resíduos no que diz respeito aos resíduos urbanos. É um valor faturado mensalmente em função dos m³, destinado à Agência Portuguesa do Ambiente.

SERVIÇOS AUXILIARES

TABELA DE TARIFAS E PREÇOS 2026



ABASTECIMENTO PÚBLICO DE ÁGUA



VISTORIAS AOS SISTEMA PREDIAIS A PEDIDO DOS UTILIZADORES	48,7707
SUSPENSÃO DA LIGAÇÃO DO SERVIÇO POR INCUMPRIMENTO OU A PEDIDO DO UTILIZADOR	14,5659
RESTABELECIMENTO DO SERVIÇO POR INCUMPRIMENTO OU A PEDIDO DO UTILIZADOR	14,5659
ENSAIO DE CANALIZAÇÕES INTERIORES (POR UNIDADE ATÉ 1ª HORA)	97,5415
POR CADA HORA ALÉM DA 1ª HORA	97,5415
DETEÇÃO DE FUGA E/OU COMPROVAÇÃO DE ROTURA EM CANALIZAÇÕES DA REDE PREDIAL (POR UNIDADE ATÉ 1ª HORA)	29,9992
POR CADA HORA ALÉM DA 1ª HORA	29,9992

VALORES SUJEITOS A IVA À TAXA NORMAL

SANEAMENTO DE ÁGUAS RESIDUAIS URBANAS



SUSPENSÃO DA LIGAÇÃO DO SERVIÇO POR INCUMPRIMENTO OU A PEDIDO DO UTILIZADOR (1)	12,5891
REINÍCIO DA LIGAÇÃO DO SERVIÇO POR INCUMPRIMENTO OU A PEDIDO DO UTILIZADOR (1)	12,5891
LIMPEZA DE SEPARADOR DE GORDURAS (POR UNIDADE ATÉ 1ª HORA)	42,9567
NOTA: POR CADA HORA ALÉM DA 1ª HORA	42,9567
DESOBSTRUÇÃO DE CANALIZAÇÕES DOS SISTEMAS PREDIAIS DE ÁGUAS RESIDUAIS (POR UNIDADE ATÉ 1ª HORA)	101,0905
NOTA: POR CADA HORA ALÉM DA 1ª HORA	101,0905
RECOLHA, TRANSPORTE E DESTINO FINAL DE LAMAS DE FOSSAS SÉPTICAS EM ÁREAS S/SISTEMA PÚBLICO DE SANEAMENTO DE ÁGUAS RESIDUAIS (POR UNIDADE ATÉ 1ª HORA), QUANDO EXCEDAM O LIMITE PRÉ-DEFINIDO (2)	42,9567
NOTA: POR CADA HORA ALÉM DA 1ª HORA	42,9567
RECOLHA, TRANSPORTE E DESTINO FINAL DE LAMAS DE FOSSAS SÉPTICAS EM ÁREAS C/SISTEMA PÚBLICO DE SANEAMENTO DE ÁGUAS RESIDUAIS (POR UNIDADE ATÉ 1ª HORA)	101,0905
NOTA: POR CADA HORA ALÉM DA 1ª HORA	101,0905

VALORES SUJEITOS A IVA À TAXA NORMAL

TAXA REDUZIDA: Itens relativos à recolha, transporte e destino final de lamas de fossas sépticas (c/ e s/ sistema público de saneamento)

GESTÃO DE RESÍDUOS URBANOS



RECOLHA DE RESÍDUOS URBANOS VOLUMOSOS E VERDES AO DOMICILIO DOS UTILIZADORES DOMÉSTICOS (M3), QUANDO IGUAL OU SUPERIOR A 2 M3/MÊS	20,9354
DEPOSIÇÃO DE RESÍDUOS URBANOS CONTENDO AMIANTO NO ECOCENTRO*	338,8672
DEPOSIÇÃO DE RESÍDUOS URBANOS DE CONSTRUÇÃO E DEMOLIÇÃO*	7,3032
DEPOSIÇÃO DE RESÍDUOS URBANOS INDIFERENCIADOS NO ECOCENTRO, POR UTILIZADORES NÃO DOMÉSTICOS* POR TONELADA	145,4647

VALORES SUJEITOS A IVA À TAXA REDUZIDA

OUTRAS TARIFAS

TARIFA DE 1º AVISO POR ATRASO DE PAGAMENTO	1,8475
TARIFA DE 2º AVISO POR ATRASO DE PAGAMENTO	14,2495

VALORES SUJEITOS A IVA

Nota (1): Caso não tenha o serviço de abastecimento público de água;

Nota (2): É definido no contrato de recolha relativo ao serviço de saneamento de águas residuais, um número anual máximo de recolha de fossas sépticas ou até um volume máximo de água faturada

SERVIÇOS AUXILIARES RAMAIS E AMPLIAÇÕES- ABASTECIMENTO DE ÁGUA

TABELA DE TARIFAS E PREÇOS 2026



Ampliação da rede (S/ ramal) (< ou =φ90)	Ampliação de Rede em Área Urbana até 20m de extensão	Edifícios habitacionais, de serviços, comerciais ou mistos e industriais, devidamente licenciados, (com exceção dos considerados pelo município com impacto relevante equiparado a loteamento ou que impliquem reforço das infraestruturas existentes)	Gratuito	
		Outras situações	Com levantamento e reposição de pavimento (tapete betuminoso na zona da vala)	ml
	Sem levantamento e reposição de pavimento, mas incluindo espalhamento de tout venant sobre a vala		ml	23,8036
	Ampliação de rede em outras áreas	Com levantamento e reposição de pavimento (tapete betuminoso na zona da vala)	ml	36,5730
Sem levantamento e reposição de pavimento, mas incluindo espalhamento de tout venant sobre a vala		ml	23,8036	
RAMAL PEAD 1.0 Mpa, excluindo a caixa para instalação de contador	Ramal de 1"e até 20m de extensão	Fora de áreas urbanas	ml	452,5635
		Edifícios devidamente licenciados em áreas urbanas e dotados de rede de distribuição	Gratuito	
		Por cada metro além dos 20m	ml	32,1021
	Ramal de 1½"e até 20m de extensão	Fora de áreas urbanas	ml	483,7674
		Edifícios devidamente licenciados em áreas urbanas e dotados de rede de distribuição	Gratuito	
	Ramal com calibre superior aos indicados ou situações diversas das definidas			sob orçamento
ALTERAÇÃO DE RAMAL	Subir ou descer contador no mesmo alinhamento e direção numa extensão máxima de 50 cm		ml	78,0250
	Intersetar tubo de ramal e instalar contador no mesmo alinhamento		ml	82,6898
	Intersetar tubo de ramal, prolongar no mesmo alinhamento e instalar contador até à distância máxima de 3 metros		ml	101,0732
	Intersetar tubo de ramal, prolongar no mesmo alinhamento até à distância de 3 metros c/ mudança de direção até 2 metros		ml	146,8634
	Cada metro linear a mais ou fração		ml	36,5832
	Alteração de ramal para instalação de contador para rega, excluindo a instalação da caixa para os contadores		sob orçamento	
	Instalação de portinhola em caixa de contador		sob orçamento	
	Outras situações		sob orçamento	

SERVIÇOS AUXILIARES RAMAIS E AMPLIAÇÕES- SANEAMENTO DE ÁGUAS RESIDUAIS

TABELA DE TARIFAS E PREÇOS 2026



Ampliação da rede (S/ ramal) (φ200)	Ampliação de Rede em Área Urbana	Edifícios habitacionais, de serviços, comerciais ou mistos e industriais, devidamente licenciados, (com exceção dos considerados pelo município com impacto relevante equiparado a loteamento ou que impliquem reforço das infraestruturas existentes)		Gratuito	
		Outras situações	Com levantamento e reposição de pavimento (tapete betuminoso na zona da vala)	ml	94,8261
	Sem levantamento e reposição de pavimento, mas incluindo espalhamento de tout venant sobre a vala		ml	83,5761	
	Ampliação de rede em outras áreas		Com levantamento e reposição de pavimento (tapete betuminoso na zona da vala)	ml	94,8261
			Sem levantamento e reposição de pavimento, mas incluindo espalhamento de tout venant sobre a vala	ml	83,5761
	RAMAL (φ125 ou φ160) e (H=1,00m) até 20m de extensão, incluindo a caixa domiciliária	Fora de áreas urbanas		ml	471,7726
Edifícios devidamente licenciados em áreas urbanas e dotados de rede de distribuição			Gratuito		
Por cada metro além dos 20m		ml	69,2961		
Quando a rede de saneamento está em instalação ou remodelação no arruamento confinante com o prédio em questão, para edifícios existentes dotados de contrato de abastecimento de água e fossa séptica, sem furo ou poço ligado à rede predial			Gratuito		
ALTERAÇÃO DE RAMAL (Valores a acrescer ao valor do Ramal)	Alteração de ramal existente (H= altura total final do ramal)	Afundamento até H=2,00m	vg	235,6989	
		Afundamento até H =<2,50m	vg	357,1129	
		Afundamento para H >= 2,50m	vg	sob orçamento	
	Alteração de ramal normal (H do ramal normal =1,00m)	Afundamento do ramal normal	ml	142,8434	